

ATA DE JULGAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultura familiar para aquisição de peixes tilápia in natura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ipojuca/PE.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, em atendimento às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/20226 e à legislação aplicável, reuniu-se a Comissão de Contratação do Município de Ipojuca/PE, designada pela Portaria nº 002/2026, em sala própria na Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na rua José Marinho Alves, nº 400, Centro, Ipojuca/PE, para proceder ao julgamento das propostas e documentos de habilitação dos interessados em se credenciar.

MEMBROS PRESENTES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- Bruna Cardoso de Oliveira Rodrigues Lima - Presidente da Comissão de Contratação - Matrícula nº 67926
- Caio Vinicius Alexandre Azevedo - Membro da Comissão de Contratação - Matrícula nº 78473
- Naiana Maria Eleoterio de Sena - Membro da Comissão de Contratação - Matrícula nº 10519

1. REGISTRO DE PARTICIPANTES

Foi enviado ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO BNC, CONFORME EDITAL o seguinte pedido de credenciamento:

Nº	RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO	CNPJ	DATA DO ENVIO
01	Cooperativa dos Agricultores Familiares do Litoral Sul – Cooper unidas	51.631.431/0001-97	17/03/2026



2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

A Comissão de Contratação procedeu à análise minuciosa dos documentos de habilitação (Jurídica, Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira) e da proposta comercial (Anexo II – Projeto de Venda) apresentado pelo interessado. A análise considerou o disposto nos item 9 do Termo de Referência (Anexo II) do Edital, e demais cláusulas editalícias.

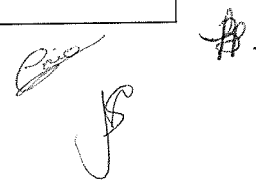
Após a análise do pedido de credenciamento, a Comissão deliberou o que segue:

2.1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comissão de contratação, em análise à documentação apresentada pela cooperativa, conforme exigências do subitem 6.2 do instrumento convocatório, realizou o checklist de verificação, conforme segue:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	ATENDEU (SIM/NÃO)
Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.	SIM
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal	SIM
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional	SIM
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	SIM



Dessa forma, constata-se que a Cooperativa dos Agricultores Familiares do Litoral Sul – Cooper Unidas cumpriu integralmente as exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do edital.

- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Com relação à qualificação técnica, exigência contida no subitem 6.2 do instrumento convocatório a Comissão de contratação, analisou as documentações de qualificação técnica, conforme segue quadro abaixo e documentação anexo:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	ATENDEU (SIM/NÃO)
-Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias. Caso a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) já tenha sido substituída pelo registro no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), conforme estabelece a PORTARIA SAF/MAPA nº 242, de 8 de novembro de 2021, apresentar documento referente à substituição devidamente atualizado.	SIM
Extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar associado, emitido nos últimos 30 dias.	SIM
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.	SIM
Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.	SIM
Licença sanitária ou documento equivalente que comprove regularidade sanitária.	SIM

Assim, verifica-se que a cooperativa atendeu integralmente aos requisitos de qualificação técnica, conforme previsto no instrumento convocatório.

10.



- DA PROPOSTA (PROJETO DE VENDA)

O Projeto de Venda apresentado pela cooperativa encontra-se em conformidade com as exigências do edital, atendendo aos quantitativos, especificações e condições estabelecidas para o fornecimento do objeto.

3.DECISÃO DA COMISSÃO: CREDENCIADA.

A Comissão de Contratação decide pelo CREDENCIAMENTO da Cooperativa dos Agricultores Familiares do Litoral Sul – Cooper Unidas por ter cumprido todas as exigências editalícias e demonstrado plena capacidade técnica e operacional, além de apresentar proposta comercial em conformidade.

4. RESULTADO DO JULGAMENTO

A Comissão de Contratação declara que, após a análise e deliberação, a seguinte Cooperativa foi considerada CREDENCIADA no Edital de Credenciamento nº 002/2026:

Nº	RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO	CNPJ	DATA DO ENVIO
01	Cooperativa dos Agricultores Familiares do Litoral Sul – Cooper unidas	51.631.431/0001-97	17/03/2026

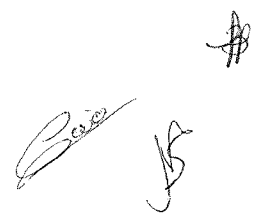
5. PUBLICAÇÃO E PRAZO RECURSAL

A presente Ata de Julgamento será publicada no Diário Oficial do Município e no portal eletrônico do Município (<https://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.ipojuca.pe/servlet/wplicitacaoconsulta>), conforme Art. 109, §1º da Lei nº 14.133/2021. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data de publicação desta Ata.

6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, eu, Bruna Cardoso de Oliveira Rodrigues Lima, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, é assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Ipojuca/PE, 17 de MARÇO de 2026.



Bruna Cardoso de O. R. Lima

Bruna Cardoso de Oliveira Rodrigues Lima
Presidente da Comissão de Contratação
Matrícula nº 67.926

Caio Vinicius Alexandre Azevedo

Caio Vinicius Alexandre Azevedo
Membro da Comissão de Contratação
Matrícula nº 78.473

Naiana Maria Eleoterio de Sena

Naiana Maria Eleoterio de Sena
Membro da Comissão de Contratação
Matrícula nº 10.519

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2026 - SMA

Dispõe sobre a designação da Comissão de Contratação para atuar nos procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ipojuca/PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 115, de 21 de outubro de 2025, que regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão responsável pelo exame e julgamento de documentos de habilitação e condução dos procedimentos de credenciamento e demais contratações;

RESOLVE:

Art. 1º

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, com a finalidade de receber, examinar e julgar documentos, conduzir os procedimentos auxiliares de credenciamento e demais atos inerentes aos processos de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável.

I — Presidente:

Nome: Bruna Cardoso de Oliveira Rodrigues Lima

Cargo: Coordenadora

Matrícula: 67926

II — Membro:

Nome: Caio Vinicius Alexandre Azevedo

Cargo: Agente de Atendimento Administrativo

Matrícula: 78473

III — Membro:

Nome: Naiana Maria Eleoterio de Sena

Cargo: Coordenadora

Matrícula: 10519

Art. 2º

Compete à Comissão de Contratação:

- I — receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos de contratação;
- II — conduzir as fases dos processos de credenciamento;
- III — promover diligências necessárias ao esclarecimento de dúvidas;
- IV — elaborar atas e relatórios;
- V — praticar os demais atos necessários ao regular andamento dos processos administrativos de contratação.

Art. 3º

A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores ou setores especializados sempre que necessário.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca/PE, 20 de fevereiro de 2026.

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Agricultura
Matrícula nº 80181

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:2EFC669F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/03/2026. Edição 4052

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>